



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Praça Gayoso Neves, 129 - Bairro Goais - CEP 38440-001 - Araguari - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 031/2026

Processo de Compras nº 394/2026 / Solicitações de Compras nº 2721, 2723 e 2724/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, por meio do Departamento de Compras da SLCCTI, sediada no Palácio dos Ferroviários, Praça Gaioso Neves nº 129, Bairro Goiás - CEP nº 38.440-001 no Município de Araguari/MG, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

UASG nº 984069 - Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Data da sessão:

Horário da sessão:

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme a necessidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de material permanente, consistente em eletrodomésticos e equipamentos, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e de suas unidades vinculadas**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2.Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	----------------------------	----------------------

1	REFRIGERADOR eletrodoméstico tipo duplex (duas portas), com capacidade volumétrica total líquida mínima de 380 litros, dotado de sistema de degelo automático Frost Free, classificação de eficiência energética equivalente à categoria mais eficiente vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro, controle de temperatura ajustável e alimentação elétrica em 220V. Deverá possuir iluminação interna em LED ou tecnologia equivalente, prateleiras reguláveis ou removíveis confeccionadas em vidro temperado de alta resistência, compartimento destinado ao armazenamento e organização de frutas e hortaliças, bem como compartimentos internos que permitam adequada organização dos alimentos. O gabinete externo deverá possuir acabamento na cor branca, tratamento anticorrosivo, pés niveladores e/ou rodízios para movimentação, apresentando dimensões aproximadas entre 1,70 m e 1,90 m de altura, entre 60 cm e 72 cm de largura e entre 70 cm e 75 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	08	R\$ 2.799,91	R\$ 22.399,28
2	FORNO MICROONDAS de bancada, com capacidade mínima de 31 litros e potência mínima de 900W, dotado de classificação de eficiência energética equivalente à categoria mais eficiente vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro, painel eletrônico digital, função descongelamento, múltiplos níveis de potência, trava de segurança, relógio digital, prato giratório removível e iluminação interna. O acabamento externo deverá ser em pintura de alta resistência ou aço inoxidável, apresentando dimensões aproximadas entre 30 cm e 35 cm de altura, entre 48 cm e 55 cm de largura e entre 40 cm e 49 cm de profundidade, com alimentação elétrica em 220V e garantia mínima de 12 (doze) meses.	08	R\$ 760,19	R\$ 6.081,52

3	PURIFICADOR DE ÁGUA com sistema integrado de purificação, para instalação sobre bancada, mesa ou parede, equipado com sistema de refrigeração por motocompressor hermético, com capacidade mínima de refrigeração de 2 litros de água gelada por hora e reservatório interno de água refrigerada com capacidade mínima de 2 litros, comprovados por catálogo técnico, manual do fabricante ou certificação oficial. O sistema de filtragem deverá possuir certificação do Inmetro para retenção de partículas e redução de cloro livre. Deverá fornecer água natural e gelada, possuir sistema de acionamento por teclas, botões, manípulos ou tecnologia equivalente de alta durabilidade, permitindo o abastecimento direto de garrafas e recipientes reutilizáveis de grande porte. O gabinete externo deverá ser confeccionado em material termoplástico de alta resistência ou material equivalente com tratamento anticorrosivo, na cor branca, apresentando dimensões máximas aproximadas de até 45 cm de altura, até 40 cm de largura e até 45 cm de profundidade, alimentação elétrica em 220V e garantia mínima de 12 (doze) meses.	08	R\$ 1.567,80	R\$ 12.542,40
4	FOGÃO A GÁS com 05 queimadores, equipado com mesa em aço inoxidável ou vidro temperado de alta resistência, dotado de pelo menos um queimador de alta potência destinado ao preparo rápido dos alimentos, acendimento automático total e trempe que proporcionem adequada estabilidade às panelas. Deverá possuir forno a gás com capacidade mínima de 85 litros, revestimento interno de fácil limpeza, iluminação interna, porta com vidro duplo e sistema de segurança para bloqueio do fornecimento de gás em caso de apagamento involuntário da chama ou tecnologia equivalente. Os manípulos deverão ser removíveis ou permitir fácil higienização. O equipamento deverá ser adaptável para utilização com gás GLP ou GN, apresentar dimensões aproximadas entre 93 cm e 98 cm de altura, entre 73 cm e 78 cm de largura e entre 60 cm e 70 cm de profundidade, alimentação elétrica bivolt automática ou nativa em 220V, e garantia mínima de 12 (doze) meses.	08	R\$ 1.650,15	R\$ 13.201,20

5	LAVADORA DE ROUPAS automática com abertura superior, capacidade mínima de 15 kg e classificação de eficiência energética equivalente à categoria mais eficiente vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro. Deverá possuir sistema de lavagem por agitação ou tecnologia equivalente para movimentação eficiente das roupas, cesto confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, painel eletrônico ou digital com múltiplos programas de lavagem, níveis de água ajustáveis ou automáticos, função enxágue e centrifugação. Deverá contar com filtro para retenção de fiapos, dispenser para sabão e amaciante, tampa confeccionada em vidro temperado ou material transparente de alta resistência e pés niveladores. O gabinete externo deverá possuir acabamento na cor branca com tratamento anticorrosivo, apresentando dimensões aproximadas entre 100 cm e 106 cm de altura, entre 62 cm e 68 cm de largura e entre 65 cm e 73 cm de profundidade, alimentação elétrica em 220V e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 2.047,59	R\$ 2.047,59
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional leve, equipada com motor por indução, potência mínima de 1.700W, sistema de proteção contra superaquecimento ou sobrecarga, pressão máxima mínima de 2.100 PSI e vazão mínima de 360 litros por hora. Deverá possuir sistema automático de interrupção do funcionamento quando não estiver em uso, rodas e alça para transporte, suporte para acessórios e estrutura confeccionada em material de alta resistência. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de pistola de alta pressão, lança com regulagem de jato, bico turbo ou equivalente, mangueira de alta pressão com extensão mínima de 5 metros e acessório destinado à desobstrução de tubulações, composto por mangueira específica ou solução equivalente compatível com o equipamento. Alimentação elétrica em 220V/60Hz e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 1.003,13	R\$ 1.003,13

7	FRIGOBAR com capacidade líquida total compreendida entre 115 e 125 litros, dotado de sistema de refrigeração por compressor hermético, classificação de eficiência energética equivalente à categoria mais eficiente vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro, baixo nível de ruído operacional e controle de temperatura ajustável. Deverá possuir prateleiras removíveis ou reguláveis, compartimento interno destinado ao resfriamento rápido ou congelamento, compartimentos na porta para armazenamento de latas e garrafas e espaço destinado à organização de alimentos. O gabinete externo deverá possuir acabamento na cor branca, tratamento anticorrosivo, puxador integrado ou embutido e pés niveladores, apresentando dimensões máximas aproximadas de até 89 cm de altura, até 55 cm de largura e até 58 cm de profundidade, alimentação elétrica em 220V e garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	R\$ 1.328,11	R\$ 2.656,22
VALOR TOTAL (R\$). =====				R\$ 59.931,34

1.3. Os materiais permanentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acondicionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. O valor da proposta deverá contemplar todas as despesas necessárias ao fornecimento dos itens, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos, garantia e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação. Cada proponente deverá apresentar descrição detalhada dos produtos ofertados, acompanhada das especificações técnicas necessárias à comprovação do atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Em caso de desconformidade com as especificações exigidas, os materiais deverão ser substituídos às expensas da contratada. A Dispensa Eletrônica não será adjudicada por valor superior ao valor de referência.

1.4. **Caso haja divergência na descrição do item descrito no subitem 1.2 para com os incluídos pelo sistema no sítio eletrônico onde correrá a presente Dispensa Eletrônica, o participante deverá considerar as descrições constantes *neste documento* (subitem 1.2), tendo em vista a possibilidade de não haver a descrição exata dos itens no catálogo de materiais do sistema.**

1.5. **O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 59.931,34 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**

1.6. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta / Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações e características do objeto.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este processo de contratação direta justifica-se pela necessidade de aquisição de material

permanente, consistente em eletrodomésticos e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e de suas unidades vinculadas, visando proporcionar melhores condições para execução das atividades administrativas, bem como contribuir para a adequada manutenção e funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população.

2.2. A aquisição pretendida visa aprimorar a infraestrutura das unidades vinculadas à Secretaria, garantindo condições adequadas para conservação de alimentos e insumos, preparo de refeições, disponibilização de água refrigerada a usuários e servidores, higienização de ambientes e atendimento das necessidades operacionais das unidades socioassistenciais.

2.3. Além disso, optou-se pela contratação através da forma direta em razão dos valores permitidos pelo inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

3.1.1. [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.1.2. [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

3.1.3. [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante inclusão da proposta do fornecedor interessado no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; e

4.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4. Aplica-se o disposto no subitem 4.2.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do subitem 4.1 deste Termo.

5.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, atendendo à descrição do item pretendido previsto no subitem 1.2 deste Termo.

5.2.1. A proposta também deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais.

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será informado em campo pertinente, no sistema onde correrá a dispensa.

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do

menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele

renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica responsável.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também

de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. ANULAÇÃO / CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1.A Prefeitura Municipal de Araguari - UASG 984069 poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, desde que motivado pelo servidor responsável pelo processo.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

11. SANÇÕES

11.1. Nos termos do artigo 24 da [IN 68/2021](#), o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na [Lei 14.133 de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. LOCAL DE ENTREGA:

12.1. Os materiais permanentes objetos da presente contratação deverão ser entregues, descarregados e acondicionados pela contratada na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, localizada na Rua Hermogênio Dorázio, nº 75, Bairro Interlagos, Araguari/MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

12.2. **Responsável pelo recebimento dos materiais:** Edson Luiz de Souza.

12.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.4. Telefone de contato: (34) 3690-3006 - e-mail: compras@araguari.mg.gov.br

12.5. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que possibilite a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

12.6. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Prefeitura Municipal de Araguari, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração.

12.7. O valor do empenho será global, conforme proposta de preço apresentada e o pagamento serão realizados após emissão da nota fiscal.

12.8. O recebimento definitivo somente será realizado pelo servidor designado no subitem 12.2, mediante a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como após a constatação de seu perfeito estado de conservação e funcionamento, quando aplicável.

12.9. O prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública ou por pedido da empresa contratada, desde que devidamente justificada, devendo haver pedido expresso e a autorização da contratante quanto a viabilidade da prorrogação, sob pena

das sanções previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – CNPJ nº 16.829.640/0001-49**, conforme dados da Nota de Empenho / Pedido de Compra, fazendo constar a descrição dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e valor total, e de qual Secretaria Municipal a nota fiscal se refere.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências legais aplicáveis.

14.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos materiais fornecidos¹¹.

14.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/ Fatura apresentada pela CONTRATADA com os materiais fornecidos.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento, nas legislações correlatas e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do perfeito fornecimento dos materiais e, ainda:

15.1.1. Fornecer os materiais na qualidade e condições especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.1.2. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, conforme especificações, prazos e local indicados neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva documentação fiscal;

15.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos materiais, bem como por vícios, defeitos ou falhas dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. Corrigir, reparar, substituir ou complementar, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes do término do prazo de entrega, o motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 15.1.6. Utilizar pessoal devidamente capacitado e habilitado para o transporte, manuseio, descarga e entrega dos materiais, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.7. Fornecer, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação equivalente necessária à comprovação do atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 15.1.8. Responsabilizar-se pela entrega, transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Contratante, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- 15.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 15.1.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos materiais;
- 15.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor ou documento equivalente à Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão e/ou servidor especialmente designado.
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 16.7. Indicar o local, dias e horários em que deverão ser entregues os materiais .
- 16.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.9. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com os normativos aplicáveis à formação do preço de referência, cujos documentos encontram-se juntados ao presente processo de contratação direta.

17. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

- 17.1. O recurso para cobrir as despesas da presente **Dispensa Eletrônica nº 031/2026, Processo nº 222/2026**, correrão através da Dotação Orçamentária:

SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
------	-------	-------	---------

2721	689	1.660	02.19.--.08.245.0026.2402.4.4.90.52.00 Bloco de Proteção Social Básica
2723	650	1.660	02.19.--.08.244.0026.2458.4.4.90.52.00 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
2724	678	1.660	02.19.--.08.245.0026.2101.4.4.90.52.00 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

18.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

18.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.3. As providências dos subitens 18.2.1 e 18.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições constantes deste Aviso de Contratação Direta.

18.11. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **telefone (34) 3690-3165**, ou pelo **e-mail compras@araguari.mg.gov.br**, sendo resolvidos os casos omissos pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Araguari/MG, 12 de junho de 2026.

Michele Santos Oliveira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Michele Santos Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 23/06/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Mendes, Secretário (a)**, em 23/06/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://araguari.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0000743** e o código CRC **E7D807A4**.